



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref\_chopin@whiteduck.com.br  
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

## DECRETO Nº 068/99 - de 03 de agosto de 1999.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/97, de 30 de junho de 1997,

DECRETA:

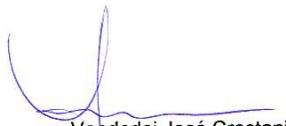
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Chopinzinho:

- ROSELI APARECIDA SCOLARI LORENZI – representante do Dpto. de Educação, Cultura e Esporte
- ZENO JOSÉ ROSA DA SILVA – representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas do Ensino Fundamental
- JUARES LUIZ POMPEU DA SILVA – representante de Pais e Alunos
- GLECI MARIA DALMUT – representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.470/97, de 30 de junho de 1997.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de agosto de 1999.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 03 de agosto de 1999.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

  
Jacir Bombonato Machado  
Diretor Dpto. Educação, Cultura e Esporte

Publicado no Jornal do Beltrão  
n.º 1557, de 06/08/99, pg. n.º 14